

LEI MUNICIPAL N.º 1425/2004

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1393/2003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica alterada a Lei Municipal n.º 1393/2003 de 29 de outubro de 2003, no que se refere ao valor a ser pago que é de R\$ 300,00 (trezentos reais mensais) e não como constou R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), como constou.

Art.2º - O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a contar da contratação dos Professores é em obediência a disposições do convênio.

Art.3º - Ficam autorizados e consolidados os pagamentos efetuados aos contratados até a presente data.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de março de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração